



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PL-084/21

PROJETO Nº

LEI

RESOLUÇÃO

Autor:

Ver. Glayson Johnny

Ementa:

Institui o Dia Municipal da Orgulha LGBTQIA+ no calendário oficial do Município de Santa Luzia.

DATA

HISTÓRICO

11/05/21 Protocolo Interno

12/05/21 Distribuição

17/05/21 Reunião Comissão - Aprovado pelos Comissões de Legislação, Justiça e Redação e Diretores do Hamam e do Mather. Votos para os Vereadores Cristiano Motos - Suplente Residente na Comissão de Administração Pública - Votos concedida de 48 horas.

19/05/21 Comissão Reunião Extraordinária Comissão para desenvolvimento de Vistos e Renúncia para discussão e votação por 20/05/21.

20/05/21 Reunião Extraordinária Comissão - Aprovado pela Comissão Administração Pública 2 Votos favoráveis 1 contrário (Ver. Cristiano Motos).

25/05/21 1ª discussão e votação - Aprovado 7 Votos favoráveis

PROPOSIÇÃO Nº 110/2021

RESOLUÇÃO Nº

4 Votos contrários  
4 Andrei; Cristiano  
Lelei Salão; Lauro Brito  
2 abstenção - Henry e  
Lu Sal

4 abstenções - (Lu Salão); 4 Votos contrários (Lauro Brito; Henry; Lúmin; Lauro); 5 Votos favoráveis (Andrei; Cristiano e Lelei Salão)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.283, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Institui o Dia Municipal do Orgulho LGBTQIA+ no Calendário Oficial do Município de Santa Luzia-MG.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Orgulho LGBTQIA+ no município de Santa Luzia, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de junho.

Parágrafo único. Entende-se por LGBTQIA+: Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual e outros grupos e variações de sexualidade e gênero, como pansexuais.

Art. 2º O dia instituído no artigo anterior terá como objetivos:

I - realização de palestras, homenagens, debates e outras formas de fomentar na sociedade o apoio à classe LGBTQIA+;

II - apoiar e fortalecer ações de apoio e resistência a todos os tipos de repressão;

III - propor a reflexão e o debate sobre os direitos e a luta pela inclusão das pessoas LGBTQIA+ na sociedade; e

IV - incentivar a criação de políticas públicas para o combate à repressão e preconceito à LGBTQI+.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 22 de junho de 2021.

PREFEITO  
Delegado Christiano Xavier  
Mat. 34.771

**CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia  
PUBLICADO EM 22/06/21  
NOME: **Emanuel S. Oliveira**  
MATRÍCULA: **33.540**

SETOR DE PROTOCOLO



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício CMSG nº 159/2021

Santa Luzia-MG, 01 de Junho de 2021.

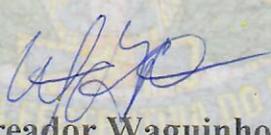
Assunto: Promulgação da Lei.

CÓPIA

Exmo. Sr. Prefeito,

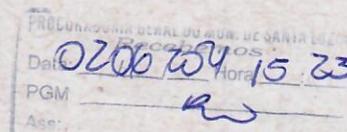
1- Sirvo-me deste para encaminhar-lhe a Proposição de Lei nº 110/2021 que *“Institui o Dia Municipal do Orgulho LGBTQIA+ no Calendário Oficial do Município de Santa Luzia-MG.”* De autoria do Vereador Glayson Johnny.

2- Certo de sua atenção, aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de distintas considerações e estima.

  
Vereador Waguinho

1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

Exmo. Sr. Christiano Augusto Xavier Ferreira  
DD. Prefeito do Município de Santa Luzia-MG





## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

**“Proposição de Lei nº 110, de 01 de Junho de 2021.”**

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

*“Institui o Dia Municipal do Orgulho LGBTQIA+ no Calendário Oficial do Município de Santa Luzia-MG.”*

**Art.1º** - Fica instituído o Dia Municipal do Orgulho LGBTQIA+ no município de Santa Luzia, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de junho.

**Parágrafo único.** Entende-se por LGBTQIA+, Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual e outros grupos e variações de sexualidade e gênero, como pansexuais.

**Art.2º** – O dia instituído no artigo anterior terá como objetivos:

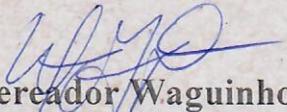
I- Realização de palestras, homenagens, debates e outras formas de fomentar na sociedade o apoio a classe LGBTQIA+.

II- apoiar e fortalecer ações de apoio e resistência a todos os tipos de repressão.

III- propor a reflexão e o debate sobre os direitos e a luta pela inclusão das pessoas LGBTQIA+ na sociedade.

IV- incentivar a criação de políticas públicas para o combate à repressão e preconceito a LGBTQIA+.

**Art.3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
Vereador Waguinho

1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PARECER Nº 114/2021

As Comissões de Legislação, Justiça e Redação; Direito do Homem e da Mulher; e Administração Pública, analisaram o Projeto de Lei nº 084/2021 que “*Institui o Dia Municipal do Orgulho LGBTQIA+ no Calendário Oficial do Município de Santa Luzia-MG.*” De autoria do Vereador Glayson Johnny.

**RELATÓRIO**

Iniciada a reunião, o Presidente passou a palavra para os representantes do autor ou o autor do Projeto que manifestou e solicitou a colaboração dos nobres pares. Em seguida, o Presidente passou a palavra para o suplente de relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que discorreu sobre o projeto em tela fazendo a leitura do Relatório de apreciação, manifestando pela Constitucionalidade e Legalidade, bem como o devido prosseguimento do referido Projeto.

Em seguida, o Presidente da Reunião passou a palavra para os membros das Comissões de mérito Competentes, que discorreram sobre o projeto e manifestaram seus votos favoráveis ao Projeto de Lei 084/2021, seguindo o relatório. Exceto o Vereador Cristiano Matos que devolveu as vistas solicitada e manifestou contrário ao projeto nos termos justificado.

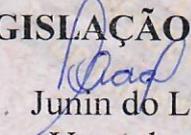
Nesse compasso a maioria dos Membros das Comissões Competentes infra-assinados, confirmaram a constitucionalidade e legalidade da proposição.

**VOTO:** Assim, diante do exposto, segue o **Projeto de Lei nº 084/2021** para o Plenário para Discussão e Votação.

Este é o parecer,  
Sala das Sessões, 20 de maio de 2021.

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

  
Paulo Cabeção  
Vereador  
(Presidente)

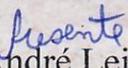
  
Junin do Lau  
Vereador  
(Vice-Presidente)

  
Luíza do Hospital  
Vereador  
(Relator)

**COMISSÃO DE DIREITOS DO HOMEM E DA MULHER:**

  
Luíza do Hospital  
Vereador  
(Suplente Presidente)

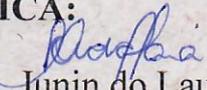
  
Cristiano Matos  
Vereador  
(Suplente Vice-Presidente)

  
André Leite  
Vereador  
(Relator)

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

  
Cristiano Matos  
Vereador  
(Suplente Presidente)

  
Paulo Cabeção  
Vereador  
(Vice-Presidente)

  
Junin do Lau  
Vereador  
(Relator)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DEVOLUÇÃO DE PEDIDO DE VISTAS

RECEBIDO  
Data: 20/05/2021  
SECRETARIA GERAL  
Câmara Municipal de Santa Luzia  
16h 25min

Projeto de Lei nº 084/2021 "Institui o Dia Municipal do Orgulho LGBTQIA+

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto deixa abrangente a defesa e exaltação a qualquer tipo de orientação sexual, vejamos:

LGBTQ+: um dos termos usados para se referir a todo o movimento de pessoas que contestam as formas naturalizadas de gênero e sexo. Em ordem, significa: lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, queers e o **símbolo de "+"** representa toda e **qualquer outra manifestação de gênero que não está delimitada**. As diversas variações têm como especificar o grupo da qual está se

Leia mais em: <https://guiadoestudante.abril.com.br/estudo/dicionario-lgbtq-entenda-termos-movimento/>

Nesse sentido a presente proposta pode ser usada para apoiar a pedofilia, pois é tida como orientação sexual por seus praticantes, conforme abaixo:

**os ativistas pedófilos** definem a pedofilia como uma **preferência sexual por crianças** e, em sentido amplo, por adolescentes, baseada no amor seletivo por eles, e **comparável a qualquer orientação sexual**.

Ativismo pedófilo – Wikipédia, a enciclopédia livre [https://pt.wikipedia.org/wiki/Ativismo\\_pedófilo](https://pt.wikipedia.org/wiki/Ativismo_pedófilo)

Cristiano Matos  
Matricula 3314  
Vereador  
Câmara Municipal de Santa Luzia



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Assim, os que praticam zoofilia, necrofilia e a pedofilia, podem se incluir na presente proposição, tendo em vista que o "+" deixou esta livre para qualquer tipo de orientação sexual.

Quero falar aqui da pedofilia, que pode vir a ser incluída neste projeto de Lei devido sua abrangência, mas que no entanto, viola frontalmente nossa legislação penal.

Como se sabe, o Código Penal Brasileiro simplesmente proíbe terminantemente que adultos mantenham, ainda que consensualmente, atos libidinosos de qualquer espécie com menores de 14 anos. Isso, como já dito acima, configura o crime de "Estupro de Vulnerável", previsto no artigo 217 – A, CP.

"Artigo 217 – A. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos:

Pena – reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos".

Portanto, não há possibilidade da presente norma acolher todo e qualquer tipo de orientação sexual em nosso município.

Outra situação está contida no art. 2º, inciso II do Projeto em análise, que determina:

"apoiar e fortalecer ações de apoio e resistência a todos os tipos de repressão"

*Cristiano Matos*  
Matrícula 3314  
Vereador  
Câmara Municipal de Santa Luzia



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Esta é uma defesa totalmente abrangente uma vez que há situações em que deve haver repressão a esse grupo caso estejam infringindo leis do nosso ordenamento pátrio, tais como: ato atentatório ao pudor, crime sexual contra vulnerável, perturbação da ordem pública e outros.

Além disso, o STF definiu que a Homofobia é crime, no entanto, fez ressalvas, no sentido de deixar claro que a repressão contra essas condutas não restringe o exercício de liberdade religiosa. Ou seja: fiéis, pastores e líderes religiosos têm assegurado o direito de pregar suas convicções, desde que essas manifestações não se convertam em discursos de ódio, incitando hostilidade ou a violência contra a comunidade LGBT.

Por essas razões sou contrário ao projeto e caso haja um projeto que seja contra a HOMOFOBIA, conforme determinado pelo STF, terá meu apoio, pois quem dá a VIDA e também a tira é somente DEUS.

Santa Luzia, 20 maio de 2021.



VEREADOR  
**CRISTIANO  
MATOS**

VEREADOR DO POVO  
A Serviço da Comunidade!

*Cristiano Matos*  
Matrícula 3314  
Vereador  
Câmara Municipal de Santa Luzia

RESPONDER

RESPONDER A TODOS

ENCAMINHAR ...

## OFÍCIOS CONVOCAÇÃO



Rosimeire Pessoa   
19/05/2021 11:39

Para andreleite106@gmail.com , andreleite@cmsantaluzia.mg.gov.br ,  
gabineteandreleite@cmsantaluzia.mg.gov.br , cristianomatos@cmsantaluzia.mg.gov.br ,  
gabinetecristianomatos@cmsantaluzia.mg.gov.br , dudosalao@cmsantaluzia.mg.gov.br ,  
gabinetedudosalao@cmsantaluzia.mg.gov.br , gabineteglaysonjohnny@cmsantaluzia.mg.gov.br ,  
glaysonjohnny@cmsantaluzia.mg.gov.br , henrysantos@cmsantaluzia.mg.gov.br ,  
gabineteilacirbicalho@cmsantaluzia.mg.gov.br , ilacirbicalho@cmsantaluzia.mg.gov.br ,  
gabineteivomelo@cmsantaluzia.mg.gov.br , ivomelo@cmsantaluzia.mg.gov.br ,  
gabinetejunindolau@cmsantaluzia.mg.gov.br , junindolau@cmsantaluzia.mg.gov.br ,  
gabineteleleidaaautoescola@cmsantaluzia.mg.gov.br , gabineteleleidosalao@cmsantaluzia.mg.gov.br ,  
leleidosalao@cmsantaluzia.mg.gov.br , leleidaaautoescola@cmsantaluzia.mg.gov.br ,  
gabinete luizadohospital@cmsantaluzia.mg.gov.br , luizadohospital@cmsantaluzia.mg.gov.br ,  
nandinho@cmsantaluzia.mg.gov.br , gabinetenandinho@cmsantaluzia.mg.gov.br ,  
gabinetepaulobigodinho@cmsantaluzia.mg.gov.br , gabinetepaulocabecao@cmsantaluzia.mg.gov.br ,  
gabinetepaulopretao@cmsantaluzia.mg.gov.br , paulopretao@cmsantaluzia.mg.gov.br ,  
paulobigpdinhovereador@gmail.com , paulocabecao@cmsantaluzia.mg.gov.br ,  
gabinetewaguinho@cmsantaluzia.mg.gov.br , waguinho@cmsantaluzia.mg.gov.br ,  
gabinetewandercarvalho@cmsantaluzia.mg.gov.br , wandercarvalho@cmsantaluzia.mg.gov.br   
Cópia Vinicius Barbosa , Comunicação

OFÍCIO CONVOCAÇÃO.pdf (-1,0 MB) · OFÍCIO CONVOCAÇÃO PLENÁRIA.pdf (-997 KB)

Baixar todos os anexos

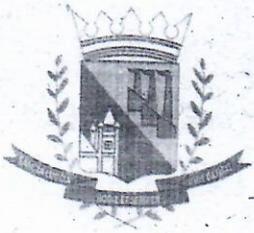
Enviar todos para o skybox

**OBS: As Reuniões serão de forma remota, como já vem acontecendo.**

Att.

--

**Rosimeire Pessoa - Procuradoria CMSL**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**Ofício CMSG nº 137/2021**

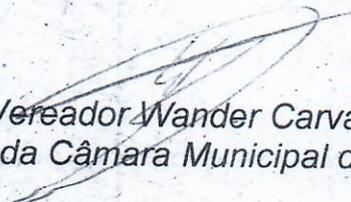
Santa Luzia- MG, 19 de maio de 2021.

Ilmos. Srs. Vereadores

**Assunto:** Convocação para participar da 4ª Reunião Extraordinária de 2021 que acontecerá dia 20 de maio de 2021 (Quinta-feira), às 15horas no Plenário da Câmara.

Com os melhores cumprimentos, sirvo-me deste, para convocar e cientificar V. Excelência da 4ª Reunião Extraordinária, a ser realizada no Plenário desta Casa Legislativa no dia 20 de maio de 2021 (Quinta-feira), às 15horas, no Plenário da Câmara, com a seguinte ordem do dia:

- Verificação de Quórum dos Vereadores;
- Leitura de Correspondência, se houver;
- Leitura dos Pareceres, se houver;
- Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 086/2021;
- Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 084/2021.

  
Vereador Vander Carvalho  
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício CMSG nº 136/2021

Santa Luzia- MG, 19 de maio de 2021.

Ilmos. Srs. Vereadores.

**Assunto:** Convocação para participar da 4ª Reunião Extraordinária Conjunta de Comissões do exercício de 2021, que acontecerá dia 20 de maio de 2021 (Quinta-feira), às 14 horas no Plenário da Câmara.

Com os melhores cumprimentos, sirvo-me deste, para convocar e cientificar V. Excelência da 4ª Reunião Extraordinária Conjunta de Comissões do exercício de 2021, a ser realizada no Plenário desta Casa Legislativa no dia 20 de maio de 2021 (Quinta-feira), às 14 horas, no Plenário da Câmara, com a seguinte ordem do dia:

- Verificação de Quórum dos Vereadores;
- Leitura de Correspondência, se houver;
- Leitura dos Pareceres, se houver;
- Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 086/2021;
- Devolução de Vistas do Projeto de Lei nº 084/2021;
- Discussão e Votação do Projeto de Lei nº 084/2021.

**Paulo Cabeção**  
Matrícula 3320  
Vereador  
Câmara Municipal de Santa Luzia

*Paulo Henrique de Jesus*  
Vereador Paulo Cabeção  
Presidente da Reunião Conjunta das Comissões  
Câmara Municipal de Santa Luzia

**PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROJETO DE LEI Nº 084/2021**

**Ementa:** Institui o Dia Municipal do Orgulho LGBTQIA+ no Calendário Oficial do Município de Santa Luzia-MG.

**A – Da síntese e análise do Projeto**

Trata-se de proposição apresentada pelo Legislativo de autoria do vereador Glayson Johnny que tem por finalidade incluir no calendário oficial do Município, o Dia Municipal do Orgulho LGBTQIA+, a ser comemorado dia 28 de junho.

O objetivo deste Projeto de Lei é conscientizar a população sobre a importância do combate a homofobia, identidade de gênero e orientação sexual, para a construção de uma sociedade livre de preconceitos e igualitária.

**B – Da Legalidade e Competência**

Passada a análise do aspecto legal da presente proposição tem-se que o mesmo preencheu todos os requisitos necessários no que tange a sua elaboração, tudo conforme preceitua o art. 179 do Regimento Interno desta egrégia Casa legislativa.

A matéria em comento se ajusta à competência legislativa municipal, pois de interesse local, conforme estabelece o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

Desta forma, tem-se que o Legislativo é competente para apresentação do presente projeto, não havendo, portanto qualquer vício de iniciativa do mesmo.

**CONCLUSÃO**

Diante de toda análise, tem-se que o Projeto de Lei nº 084 de 2021, atende a todos os requisitos legais, motivo pelo qual essa relatoria emite o presente parecer pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE do projeto apresentado, podendo o mesmo ser levado a plenário para apreciação e aprovação caso seja este o entendimento dos nobres pares.

*Nandinho*  
Matrícula 3339  
Vereador  
de Santa Luzia  
Câmara Municipal

Santa Luzia- MG, 17 de maio de 2021

NANDINHO

Relator suplente da Comissão de legislação, Justiça e Redação.

RESP

Carregando...

AR ...

PL 082, PL 083, PL 084, APL 034, APL 035, mensagem de veto 047, MV 048, M...

Vinicius Barbosa

12/05/2021 15:35

Para andreite106@gmail.com, andreite@cmsantaluzia.mg.gov.br, gabineteandreite@cmsantaluzia.mg.gov.br, cristianomatos@cmsantaluzia.mg.gov.br, gabinetecristianomatos@cmsantaluzia.mg.gov.br, dudosalao@cmsantaluzia.mg.gov.br, gabinetedudosalao@cmsantaluzia.mg.gov.br, gabineteglaysonjohnny@cmsantaluzia.mg.gov.br, glaysonjohnny@cmsantaluzia.mg.gov.br, henrysantos@cmsantaluzia.mg.gov.br, gabineteilacirbicalho@cmsantaluzia.mg.gov.br, ilacirbicalho@cmsantaluzia.mg.gov.br, gabineteivomelo@cmsantaluzia.mg.gov.br, ivomelo@cmsantaluzia.mg.gov.br, gabinetejunindolau@cmsantaluzia.mg.gov.br, junindolau@cmsantaluzia.mg.gov.br, gabineteleleidaautoescola@cmsantaluzia.mg.gov.br, gabineteleleidosalao@cmsantaluzia.mg.gov.br, leleidosalao@cmsantaluzia.mg.gov.br, leleidaautoescola@cmsantaluzia.mg.gov.br, gabineteluzadohospital@cmsantaluzia.mg.gov.br, luzadohospital@cmsantaluzia.mg.gov.br, nandinho@cmsantaluzia.mg.gov.br, gabinetenandinho@cmsantaluzia.mg.gov.br, gabinetepaulobigodinho@cmsantaluzia.mg.gov.br, gabinetepaulocabecao@cmsantaluzia.mg.gov.br, gabinetepaulopretao@cmsantaluzia.mg.gov.br, paulopretao@cmsantaluzia.mg.gov.br, paulobigodinhovereador@gmail.com, paulocabecao@cmsantaluzia.mg.gov.br, gabinetewaguinho@cmsantaluzia.mg.gov.br, waguinho@cmsantaluzia.mg.gov.br, gabinetewandercarvalho@cmsantaluzia.mg.gov.br, wandercarvalho@cmsantaluzia.mg.gov.br, paulohpes@gmail.com, paulobigodinhovereador@gmail.com

Cópia Rosimeire Pessoa

APL 034\_21.pdf~137 KB

APL 035\_21.pdf~900 KB

MV 047\_21.pdf~3,2 MB

MV 048\_21.pdf~1,7 MB

MV 049\_21.pdf~3,2 MB

MV 050\_21.pdf~3,9 MB

MV 051\_21.pdf~2,2 MB

PL 082\_21.pdf~4,4 MB

PL 083\_21.pdf~1,2 MB

PL 084\_21.pdf~1,2 MB

Baixar todos os anexos

Enviar todos para o skybox

Boa tarde!

Seguem, em anexo, os Projetos de Lei, Anteprojetos e Mensagens de Veto lidos na 15ª Reunião Ordinária.

Retificando: entende-se o Projeto de Lei lido como 085/2021, sendo o Anteprojeto 035/2021.

Atenciosamente,



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 084 2021

“Institui o Dia  
Municipal do Orgulho LGBTQIA+ no  
calendário oficial do município de Santa  
Luzia”

**Art.1º** - Fica instituído o Dia Municipal do Orgulho LGBTQIA+ no município de Santa Luzia, a ser comemorado, anualmente, no dia 28 de junho.

Parágrafo único. Entende-se por LGBTQIA+ Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais, Queer, Intersexo, Assexual e outros grupos e variações de sexualidade e gênero, como pansexuais.

**Art.2º** – O dia instituído no artigo anterior terá como objetivos:

I- Realização de palestras, homenagens, debates e outras formas de fomentar na sociedade o apoio a classe LGBTQIA+.

II- apoiar e fortalecer ações de apoio e resistência a todos os tipos de repressão.

III- propor a reflexão e o debate sobre os direitos e a luta pela inclusão das pessoas LGBTQIA+ na sociedade.

IV- incentivar a criação de políticas públicas para o combate à repressão e preconceito a LGBTQI+.

*Glaysom Johnny*  
Metrícula 3340  
Vereador  
Câmara Municipal de Santa Luzia

Rua Direita, 750 - Centro | Santa Luzia | Minas Gerais - CEP 33010-000



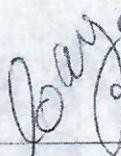
Telefone: (31) 3641-7422  
Autenticar documento em <http://200.167.70.77/cmsantaluZIA/autenticador.v.br>  
com o identificador 310037003400370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia-MG, 06 de maio de 2021.

  
Glayson Johnny  
Matrícula 3340  
Vereador  
Câmara Municipal de Santa Luzia

\_\_\_\_\_  
Glayson Johnny  
Vereador

Gabinete n.º 4, Câmara Municipal de Santa Luzia/MG.

Contato: (31) 3641-2732 / 9 9104-1007

[glaysonjohnny@cmsantaluzia.mg.gov.br](mailto:glaysonjohnny@cmsantaluzia.mg.gov.br)

Rua Direita, 750 - Centro | Santa Luzia | Minas Gerais - CEP 33010-000



Telefone: (31) 3641-7432  
Autenticar documento em <http://200.67.70.77/cmsantaluzia/autenticadocv.br>  
com o identificador 310037003400370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

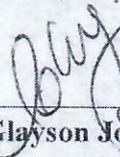
### **Justificativa:**

O termo LGBTQIA+ têm sido cada vez mais usados nas redes sociais, na mídia e na sociedade como um todo, porém, ainda gera dúvidas para muitas pessoas, principalmente àquelas que não têm proximidade com o assunto. Desta forma, a presente proposta tem o objetivo de conscientizar a população sobre a importância do combate à homofobia, identidade de gênero e orientação sexual, para a construção de uma sociedade livre de preconceitos e igualitária.

O dia escolhido para ser comemorado no município 28 de junho é uma referência ao Dia Internacional do Orgulho Gay. Portanto, a inclusão no calendário oficial do município é de extrema importância como forma de apoiar e comemorar com a comunidade LGBTQIA+. Reforçar e lembrar a todos os gays, lésbicas, bissexuais e outras orientações sexuais e identidade de gênero, que todos devem se orgulhar de sua sexualidade e não sentir vergonha da sua orientação sexual. O mais importante é que todos sejam vistos e respeitados como seres humanos e terem todos os seus direitos garantidos. O Dia Municipal do Orgulho LGBTQIA+ será o símbolo de resistência contra todos os tipos de opressão.

Sendo assim, apresento a presente proposta e conto com o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

Santa Luzia-MG, 06 de maio de 2021.

  
**Glayson Johnny**  
Metrícula 3340  
Vereador  
Câmara Municipal de Santa Luzia  
**Glayson Johnny**  
Vereador

**Gabinete n.º 4, Câmara Municipal de Santa Luzia/MG.**

**Contato: (31) 3641-2732 / 9 9104-1007**

**[glaysonjohnny@cmsantaluzia.mg.gov.br](mailto:glaysonjohnny@cmsantaluzia.mg.gov.br)**

Rua Direita, 750 - Centro | Santa Luzia | Minas Gerais - CEP 33010-000



Telefone: (31) 3641-7122 | Autenticar documento em <http://200.147.70.77/cmsantaluzia/autenticidade>.br  
com o identificador 310037003400370038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.